DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Arino Jorge Fernandes
Vice-Prefeito – Thomaz Johnson Abdonor
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretário Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Ademir Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – Marcos Larreia Alves
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Maria da Glória Souza Ferreira
Secretário Municipal de Obras e Transportes –

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Edgar de Souza Rezende
Vice-Presidente – Fabio Franco
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira
Vereador – Josimar Arantes de Oliveira
Vereador – Douglas de Almeida Machado
Vereador – George Gabriel Bernal dos Santos
Vereadora – Cléia Lemes Corrêa
Vereador – Arlindo Ferreira da Silva

P O R T A R I A Nº 128/2025

"Dispõe sobre a Nomeação do Cargo em Comissão de Coordenador Setorial, e dá outras providências".

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Nomear, **JULIANO FERREIRA DOS ANJOS**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Setorial, Símbolo CC 4, na Secretaria de Saúde e Saneamento, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Quatro dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 129/2025

"Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade com prorrogação a Servidora JAMILLI MENDES DOS SANTOS e dá outras providências"

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder **120** (*cento e vinte*) **dias** de Licença Maternidade, a partir do dia **11 de janeiro de 2025** a **10 de maio de 2025,** a funcionária Pública Municipal, **JAMILLI MENDES DOS SANTOS**, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria de Assistência Social, Emprego e Renda, com fundamento no art. 127, da Lei Complementar Municipal nº 02, de 10 de abril de 1991.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2025.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Quatro dias do Mês de janeiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 130/2025

"Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade com prorrogação a Servidora ANAIZA CESAR ROMERO e dá outras providências"

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder **120** (*cento e vinte*) **dias** de Licença Maternidade, a partir do dia **13 de janeiro de 2025** a **12 de maio de 2025,** a funcionária Pública Municipal, **ANAIZA CESAR ROMERO**, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria de Assistência Social, Emprego e Renda, com fundamento no art. 127, da Lei Complementar Municipal nº 02, de 10 de abril de 1991.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2025.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Quatro dias do Mês de janeiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A N° 131/2025

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 20 (Vinte) dias de férias, correspondente ao período **de 12 de Julho de 2022 a 11 de Julho 2023**, a ser usufruída **a partir do dia 13 de Janeiro de 2025 a 01 de fevereiro de 2025,** haja vista a interrupção de compra de *1/3 do período de gozo* para o funcionário Público Municipal, **EMERSON DE OLIVEIRA MELLO, Advogado,** lotado na Secretaria de Administração e Finanças da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2025.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Quatro dias do Mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A N° 132/2025

"Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências".

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 20 (Vinte) dias de férias, correspondente ao período **de 12 de fevereiro de 2023 a 11 de fevereiro de 2024**, a ser usufruída **a partir do dia 13 de janeiro de 2025 a 03 de fevereiro de 2025,** haja vista a interrupção de compra de *1/3 do período de gozo* para a funcionário Pública Municipal**, ANGELA MARIA FRANCISCO SIRILO, Agente de Endemias,** lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento , da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2025.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Quatro dias do Mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A N° 133/2025

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder (30) dias de férias, correspondente ao período **de 01 de junho de 2023 a 31 de maio de 2024**, a ser usufruída **a partir do dia 20 de janeiro de 2025 a 18 de fevereiro de 2025,** a funcionária Público Municipal**, ROSILENE DA SILVA REZENDE, Artífice de Cozinha II,** Lotado na secretaria de Educação da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2025.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Quatro dias do Mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A N° 134/2025

"Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências".

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 01 de agosto de 2023 a 31 de junho de 2024**, a ser usufruída **a partir do dia 20 de janeiro de 2025 a 18 de fevereiro de 2025,** a funcionária Pública Municipal**, GISELY RIBEIRO DOS SANTOS, AGENTE COMUNIÁRIA DE SAÚDE,** lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento , da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2025.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Quatro dias do Mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A N° 135/2025

"Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências".

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 01 de Junho de 2023 a 31 de Maio de 2024** , a ser usufruída **a partir do dia 21 de Janeiro de 2025 a 19 de Fevereiro de 2025,** a funcionária Pública Municipal**, RITA NUNES DE MACEDO, Artífice de Cozinha II,** lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 21 de Janeiro de 2025.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Quatro dias do Mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A N° 136/2025

"Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências".

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, ***Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...***

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 01 de junho de 2023 a 31 de maio de 2024**, a ser usufruída **a partir do dia 21 de janeiro de 2025 a 09 de fevereiro de 2025,** a funcionária Pública Municipal**, ROSELI ARAUJO DE OLIVEIRA, Técnico de Enfermeira,** lotada na Secretaria Saúde e Saneamento, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 21 de janeiro de 2025.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Quatro dias do mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 609.441-39/2023
PARTES:
AGENTE FINANCEIRO: Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04.
TOMADOR: Município de Rochedo/MS, CNPJ nº 03.501.566/0001-95.
OBJETO: Alteração da cláusula décima primeira, subitem 11.2, do Contrato de Financiamento nº 609.441-39/2023, com vigência a partir de 07 de dezembro de 2023, para disciplinar o crédito dos recursos em conta vinculada e a destinação exclusiva ao pagamento de projetos/ações contratados.
RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, integrando o presente termo aditivo como parte complementar.
DATA: Campo Grande/MS, 23 de janeiro de 2025.
ASSINATURAS:
Pela CAIXA: Rodrigo Augusto Cardoso Cunha.
Pelo Município de Rochedo/MS: Arino Jorge Fernandes de Almeida.

Resolução n° 001/2025 Rochedo – MS, 24 de Janeiro de 2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, conforme Lei 8.842 de 4 de Janeiro de 1994 do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – CNDI e na Lei Municipal 893/2022 considerando a aprovação da Plenária:

RESOLVE

Art. 1º - Eleger por unanimidade como presidente do conselho a Sr Phelip Nogueira de Souza representação governamental representando a Secretaria de Assistência Social, Emprego e Renda e como vice presidente a Sra. Isis Silva de Oliveira do segmento não governamental representando o programa Serviço de convivência e fortalecimentos de vinculo SCFV.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Phelip Nogueira de Souza
PRESIDENTE
C.M.D.P.I

Resolução nº 001/2025 Rochedo – MS, 23 de Janeiro de 2025.

"Dispõe sobre a Aprovação da nova composição da mesa diretora do CMDCA".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rochedo - CMDCA, conforme Resolução 075/2001 e 139/2011 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e na Lei Municipal 727/2015 no Art. 10 e considerando a aprovação da Plenária:
RESOLVE:

Art. 1º - Eleger por unanimidade como presidente do conselho a Sra.Rosangela Brunel Alonso da Silva representação não governamental do segmento dos trabalhadores da área e como vice presidente a Sra. Fernanda Barros Portes do segmento governamental representando a Secretaria de Assistência Social, Emprego e Renda.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rosangela Brunel Alonso
PRESIDENTE DO CMDCA
ROCHEDO-MS

Resolução nº 001/2025 Rochedo – MS, 23 de Janeiro de 2025.

"Dispõe sobre a mesa diretora no ano de 2025".

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rochedo CMAS, no uso de sua atribuição que confere **a Lei nº 507 de 29 de julho de 2005,** alterada pela **Lei nº 721/2014 de 27 de outubro de 2014 e considerando aprovação da plenária.**
RESOLVE

Art. 1º - Eleger por unanimidade como presidente do conselho o senhor Vinicius Rosa Da Costa, representação governamental Secretaria de Assistência Social, Emprego e Renda e como vice presidente a senhora Maria Aparecida Alves representação não governamental do segmento programa social Bolsa família.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação e/ou afixação.

Vinicius Rosa da Costa
PRESIDENTE DO CMAS
ROCHEDO-MS

PORTARIA n°. 010/2025

Dispõe sobre nomeação do Controlador Interno e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 30, inciso VII, alínea "f" do Regimento Interno desta Casa de Leis, e de acordo com a aprovação da resolução n. 004/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o **Senhor ANDERSON MARQUES FERREIRA,** brasileiro, solteiro, Nível Superior em Direito, portador do RG nº 001.754.744 SEJUSP/MS e inscrito no CPF nº. 037.565.331-74, residente e domiciliado na Av. Paulo Vieira Barbosa nº 257, Centro no Município de Corguinho (MS), como Controlador Interno da Câmara Municipal de Rochedo (MS), e cumprir especificamente as funções específicas da resolução n. 004/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devidamente acostada de todos os documentos hábeis para sua nomeação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rochedo (MS), em 23 de janeiro de 2025.

EDGAR DE SOUZA REZENDE
Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS

PORTARIA N°. 007/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, prevista na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO (MS), no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 30, inciso III, alínea "f" do Regimento Interno desta Casa de Leis;

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao dispositivo no art. 7º da Lei Federal nº. 14.133/21, de 1º de abril de 2021, nomear Agente de Contratação e respectiva Equipe de Apoio para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Rochedo no decorrer do exercício de 2025, com a seguinte composição.

JANAINA ANDRADE DIAS – Agente de Contratação
LAERTE DA SILVA SANDIM – Suplente Agente de Contratação

LUCILA SILVA MOURA – Equipe de Apoio
LAERTE DA SILVA SANDIM – Equipe de Apoio
VALDIR RODRIGUES DE OLIVEIRA – Suplente Equipe de Apoio

Parágrafo Único: No âmbito da modalidade pregão, o Agente de Contratação será designado pregoeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir da data 01/01/2025.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rochedo (MS), em 23 de janeiro de 2025.

EDGAR DE SOUZA REZENDE
Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS

Portaria n°. 008/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Gestor e Fiscal de Contrato, prevista na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 30, inciso III, alínea "f" do Regimento Interno desta Casa de Leis;

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao dispositivo no art. 7º e art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/21, de 1º de abril de 2021, nomear a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos contratos, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Rochedo no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com a seguinte composição.

Gestor de Contrato: **GEORGE GABRIEL BERNAL DOS SANTOS**
Fiscal de Contrato: **CELSO SOUZA MARQUES**
Suplente Fiscal de Contrato: **FÁBIO FRANCO**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rochedo (MS), em 23 de janeiro de 2025.

EDGAR DE SOUZA REZENDE
Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS

Portaria n°. 009/2025

"NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Presidente da Câmara Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, com base na Lei 8.666/93,

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/2021 firmou a ultratividade de aplicação do regime contratual da Lei nº 8.666/93 aos contratos firmados antes de sua entrada em vigor (art. 190 da Lei nº 14.133/2021) ou decorrentes de processos cuja opção de licitar ou contratar sob o regime licitatório anterior seja feita ainda durante o período de convivência normativa (art. 191 da Lei nº 14.133/2021), as regras de alteração dos contratos administrativos previstas nesta legislação anterior, mesmo após a sua revogação, poderão ser aplicadas no respectivo contrato durante toda a sua vigência;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da Câmara Municipal de Rochedo/MS, composta pelos seguintes membros:

JANAINA ANDRADE DIAS - Presidente
LAERTE DA SILVA SANDIM - Membro
LUCILA DA SILVA MOURA – Membro

§ 1º. – A comissão de que trata este Artigo terá como membros suplentes os seguintes Servidores:
LAERTE DA SILVA SANDIM - Presidente
VALDIR RODRIGUES DE OLIVEIRA – Membro

Art. 2º - O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL será de 01 (um) ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rochedo (MS), em 23 de janeiro de 2025.

EDGAR DE SOUZA REZENDE
Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS

MUNICIPIO DE ROCHEDO:03501566000195
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ROCHEDO:03501566000195
Dados: 2025.01.24 12:32:58 -04'00'